

DECRETO Nº 773, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS NATOS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - IPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4082/2013, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Município da Serra - Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a nomeação do atual do Diretor Presidente do IPS do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, através do Decreto Municipal Nº 001/2021 de 01/01/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, através do Decreto Municipal Nº 161/2021 de 07/01/2021, retificado através do Decreto nº 473/2021 e Decreto nº 669/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Diretor de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, através do Decreto Municipal Nº 001/2021, através do Decreto Municipal Nº 160/2021 de 07/01/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município, através do Decreto Municipal Nº 001/2021 de 01/01/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Secretário Municipal de Finanças deste Município, através do Decreto Municipal Nº 001/2021 de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", da Lei Municipal nº 2818/2005, alterado pela Lei Municipal nº 4082/2013,



DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, instituído pela Lei Municipal nº 2818/2005, Art. 80 alíneas "a", "b", "c" "d" e "e", os Conselheiros Membros Natos, elencados na referida Lei, conforme abaixo descriminados:

I – CONSELHEIROS MEMBROS NATO:

- a) Alessandro Luciani Bonzano Comper Diretor Presidente do Instituto de Previdência.
- b) Alex Sandro Rocha Tento Diretor Administrativo Financeiro do IPS.
- c) Christiani Maria Vieira Diretor de Benefícios Previdenciários do IPS.
- d) Dayse Maria Oslegher Lemos Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/PMS;
- e) Henrique Valentin Martins da Silva Secretário Municipal da Fazenda/PMS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor quanto aos conselheiros elencados no Art. 80 alínea "a", "d" e "e" da Lei Municipal 2818/2005, a partir de 04/01/2021 e quanto aos Conselheiros elencados no Art. 80 alíneas "b" e "c", a partir de 07/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de fevereiro de 202

ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal Serra (ES), quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2021.

retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL **Prefeito Municipal**

Protocolo 647564

DECRETO Nº 758, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 4392, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO MUNICIPAL, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRIVADA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo Administrativo nº 14462/2020.

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º, 5º e 13, do Decreto nº 4392, de 07 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§1º. Poderão se credenciar pessoas jurídicas, quer sejam sociedades empresariais ou cooperativas, que sejam titulares do direito de uso de programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação em rede destinado à prestação de serviços definidos neste Decreto.

§6º. A condição da OTT é restrita às operações de tecnologia de transporte credenciadas no Município da Serra, que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os seus usuários, ou, ainda, constituídas, sem intermediação, mas na forma das sociedades cooperativas, proprietárias ou detentoras do direito de uso de ferramentas e aplicativos de tecnologia do transporte." (NR)

"Art. 50.....

V - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, ou, ainda, entre usuário e a cooperativa que atue como OTT, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação pactuada." (NR)

"Art. 13.....

§1º. A participação do motorista em curso que cumpra os requisitos a serem definidos pelo Município será válida para cadastramento em qualquer OTT, exceto naquelas formatadas como sociedades cooperativas, que, além de cumprirem todos os requisitos dos incisos anteriores, poderão analisar a admissão de novos motoristas cooperados segundo seus critérios estatutários, com base na Lei Federal nº 5.764/71." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL **Prefeito Municipal**

Protocolo 647563

DECRETO Nº 773, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS NATOS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA -

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4082/2013, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Município da Serra - Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a nomeação do atual do Diretor Presidente do IPS do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, através do Decreto Municipal Nº 001/2021 de 01/01/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, através do Decreto Municipal Nº 161/2021 de 07/01/2021, retificado através do Decreto nº 473/2021 e Decreto nº 669/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Diretor de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, através do Decreto Municipal Nº 001/2021, através do Decreto Municipal Nº 160/2021 de 07/01/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município, através do Decreto Municipal Nº 001/2021 de 01/01/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Secretário Municipal de Finanças deste Município, através do Decreto Municipal Nº 001/2021 de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", da Lei Municipal nº 2818/2005, alterado pela Lei Municipal nº 4082/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, instituído pela Lei Municipal nº 2818/2005, Art. 80 alíneas "a", "b", "c" "d" e "e", os Conselheiros Membros Natos, elencados na referida Lei, conforme abaixo descriminados:

I - CONSELHEIROS MEMBROS NATO:

- Alessandro Luciani Bonzano Comper Diretor Presidente do Instituto de Previdência.
- Alex Sandro Rocha Tento Diretor Administrativo Financeiro do IPS.
- Christiani Maria Vieira Diretor de Benefícios Previdenciários do IPS.
- Dayse Maria Oslegher Lemos Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/PMS;
- Henrique Valentin Martins da Silva Secretário Municipal da Fazenda/PMS.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor quanto aos conselheiros elencados no Art. 80 alíneas "a", "d" e "e" da Lei Municipal 2818/2005, a partir de 04/01/2021 e quanto aos Conselheiros elencados no Art. 80 alíneas "b" e "c", a partir de 07/01/2021.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Palácio Municipal em Serra, aos 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 647562





















tente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2021 às 21:14:19 Código de Autenticação: ecc73b3a